

**EDITAL DEG Nº 11/2024****ACOLHIMENTO 60MAIS**

PROCESSO Nº 23106.065090/2024-87

**1. FINALIDADE**

1.1 - Este edital visa disponibilizar bolsas de auxílio para estudantes de graduação atuarem, como tutores, no auxílio aos(às) ingressantes pelo processo seletivo UnB 60mais, a fim de promover efetiva integração acadêmica e orientação em relação ao funcionamento da Universidade.

**2. PUBLICO ALVO**

2.1 - O presente edital é direcionado às coordenações de cursos que receberam estudantes por meio do processo seletivo UnB 60mais. As coordenações que aderirem ao edital terão disponibilizadas uma cota de bolsas de tutoria para cada grupo de até três ingressantes por este processo seletivo.

**3. ATRIBUIÇÕES DO(A) COORDENADOR(A)**

3.1 - Caberá às coordenações de curso:

3.1.1 - Selecionar e indicar os(as) bolsistas.

3.1.1.1 - A seleção deve se dar segundo critérios e procedimentos estabelecidos pela própria coordenação.

3.1.1.2 - Os estudantes indicados para bolsistas devem estar a partir do terceiro semestre do curso.

3.1.2 - Preencher o Termo de Compromisso dos(as) tutores(as) pelo período estabelecido no subitem 5.1 deste edital e recolher as assinaturas.

3.1.3 - Informar ao DEG o número do processo SEI em que consta(m) o(s) Termo(s) de Compromisso.

3.1.4 - Acompanhar e orientar os(as) bolsistas para a efetiva realização de suas atribuições.

3.1.5 - Comunicar ao DEG a troca ou desistência de tutores, bem como o desligamento ou trancamento geral dos(as) estudantes atendidos, para que sejam adotadas as devidas providências.

3.1.6 - Solicitar aos bolsistas relatório final de prestação de contas e encaminhar ao DEG.

**4. ATRIBUIÇÕES DO(A) TUTOR(A)**

4.1 - Os tutores se encarregarão do acompanhamento de estudantes ingressantes pelo processo seletivo UnB 60mais, devendo para com estes:

4.1.1 - Promover sua integração à comunidade acadêmica, apresentando-lhes a Instituição, nos âmbitos espacial, administrativo, acadêmico e normativo.

4.1.2 - Fornecer orientação e acompanhamento no uso dos sistemas e plataformas utilizados no âmbito do curso, à exemplo da plataforma Aprender, do Teams e do Sigaa.

4.1.3 - Estar disponível (não necessariamente, mas preferencialmente, de forma presencial) para tirar dúvidas durante o período letivo.

4.1.4 - Indicar ferramentas de auxílio aos estudantes de graduação que sejam de seu conhecimento (monitoria, tutoria regular, apoio docente etc.), ou encaminhar as dúvidas à coordenação do curso, a fim de lidar com as eventuais dificuldades acadêmicas dos estudantes.

4.1.5 - Auxiliar no processo de matrícula.

4.1.6 - Prestar auxílio acadêmico direto em disciplinas para as quais tiver condições de fazê-lo.

4.1.7 - Reunir-se com o(a)(s) estudante(s) pelo menos duas vezes por semana, em dias e horários previamente acordados, para registro formal de acompanhamento.

4.1.8 - Encaminhar à coordenação do curso relatório final para efeito de prestação de contas

## 5. BOLSAS

5.1 - Os tutores(as) selecionados(as) receberão uma bolsa mensal no valor de R\$700,00 (setecentos reais) referentes ao período de agosto de 2024 a março de 2025.

5.2 Essa vigência poderá ser renovada, a critério do Decanato de Ensino de Graduação.

5.3 O pagamento das bolsas será de responsabilidade do Decanato de Ensino de Graduação, e será efetuado em conta corrente no nome do bolsista. Não será possível o pagamento em contas conjuntas, de terceiros, ou poupança.

## 6. INSCRIÇÕES

6.1 - A adesão ao programa Acolhimento 60mais será feita mediante manifestação de interesse da coordenação do curso, até a data prevista no cronograma (item 7), por meio do preenchimento do formulário eletrônico, que pode ser acessado clicando [AQUI](#).

## 7. CRONOGRAMA

| <b>ATIVIDADE</b>        | <b>DATA/PERÍODO</b>   |
|-------------------------|-----------------------|
| Publicação do edital    | 22/07/2024            |
| Período de manifestação | 23/07 a<br>30/07/2024 |
| Divulgação do resultado | 31/07/2024            |

|  |                    |
|--|--------------------|
| Período de contestação do resultado                                | Até 02/08/2024     |
| Divulgação do resultado final                                      | 05/08/2024         |
| Preenchimento dos termos de compromisso e assinatura pelos tutores | 05/08 a 09/08/2024 |
| Início das Atividades  | 12/08/2024         |

\* Qualquer alteração no calendário será divulgada no site do DEG (deg.unb.br).

## 8. OBRIGAÇÕES E CRITÉRIOS PARA SUSPENSÃO DA BOLSA

8.1 O estudante selecionado pela UnB para programa Acolhimento 60mais terá a sua bolsa suspensa nos seguintes casos:

8.1.1 - Suspensão ou fim do vínculo com a UnB como estudante de graduação.

8.1.2 - Trancamento geral de matrícula.

8.1.3 - Falsidade ou omissão em documento e/ou informação prestada pelo beneficiário.

8.1.4 - Por solicitação da coordenação do curso, mediante justificativa.

## 9. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 - Dúvidas sobre este edital devem ser encaminhadas exclusivamente para o endereço eletrônico cps.dieg@unb.br



Documento assinado eletronicamente por **Thaís Alves da Costa Lamounier, Diretor(a) de Inovação e Estratégias para o Ensino de Graduação do Decanato de Ensino de Graduação**, em 22/07/2024, às 18:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.



Documento assinado eletronicamente por **Diego Madureira de Oliveira, Decano(a) de Ensino de Graduação**, em 22/07/2024, às 18:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.unb.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.unb.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **11474705** e o código CRC **F77C2106**.